DECRETO MUNICIPAL nº 26, de 19 de maio de 2021.

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. "

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.252, de 05 de maio de 2021, que institui o diário oficial dos municípios de Santa Catarina como órgão de publicação legal e oficial dos atos administrativos do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Major Gercino.

Parágrafo único. A partir do dia 28 de maio de 2021, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Major Gercino SC, 19 de maio de 2021.

Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto, no mural da Prefeitura, na data de 19/05/2021.

Diogo Maçaneiro
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS
Mat.. 900927

Publicação de Atos Legais